

PROCESSO: 19/602010-7

INTERESSADO: Máxima Distribuidoras de Medicamentos Ltda EPP

ASSUNTO: RECURSO AO PLENÁRIO

RELATOR: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES BRAGA DOS SANTOS

EMENTA

Procedimento Administrativo. Ato registrado em desconformidade com as normas do Registro Mercantil. Conhecimento de ofício pela Administração Pública, face a inconsistência apresentada. Ato cancelado.


ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, por decisão unânime dos votos, aprovou o cancelamento do ato arquivado sob o número 52195961412, protocolo 19/596141-2 de 14/11/2019.

Plenário Ministro Camilo Penna, Goiânia, 10 de março de 2020.


André Luis Braga Rodrigues dos Santos
Vogal CORECON – Relator


Euclides Barbo Siqueira
Presidente


Wederson Chaves da costa
Procurador do Estado